



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.870.266/0001-01
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



CONTRATO Nº 0065/2018-FMS

Pelo presente Contrato de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0014/2018-FMS PARA REGISTRO DE PREÇOS”, de um lado o Município de Terra Santa através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Norma Pantoja Coelho portadora do RG nº 1875147 e C.P.F nº 180.723.052-04 e de outro a empresa DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME, com sede na Av. Curuá-una, nº 836, Bairro Santíssimo, Santarém-Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 10.10.732.241/0001-89, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. Francisco Ildeberto Machado Baía, portador do C. P. F. nº 012.552.822-15 e RG nº 1842309, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, material técnico, odontológico, laboratorial, radiológico e outros materiais hospitalares destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, especificamente na Secretaria de Saúde, sendo que a entrega será de acordo com necessidade do Fundo em até 15 dias após o pedido formalizado.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao Fundo para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens orçamentários:

08 08 01. 10 122 0037 2.073 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE)
08 08 02.10 302 0210 2.080 3.3.903000 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
08 08 02. 10 301 0026 2.075 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - UBS)
08 08 02.10 301 0026 2.079 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO CEO)
08 08 02.10 302 0210 2.082 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO CEO)

Cláusula 6ª - DOS PREÇOS

ITEM	DISC. DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	v. total
30	Cloreto de sodio 10% sol inj	amp	ISOFARMA	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
36	Dimeticona 40mg	comp	PRATI	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.870.266/0001-01
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



51	Hidrocortizona 100mg poliofilo	frasco	BLAU	1400	R\$ 2,51	R\$ 3.514,00
79	Hidroclorotiazida 50mg	comp	PHARLAB	12000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
84	Especulo M	unid	ADLIM	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
85	Especulo P	unid	ADLIM	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
117	Algodão Hidrofilo 500g	pct	NATALY	250	R\$ 8,89	R\$ 2.222,50
123	Atadura de algodao ortopedica 20cm	pct	ORTOFEN	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
151	Colar Cervical G	unid	STARMED	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
152	Colar Cervical M	unid	STARMED	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
153	Colar Cervical P	unid	STARMED	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
159	Conjunto de dreno Toraxico nº 30	unid	CBL	40	R\$ 21,90	R\$ 876,00
160	Conjunto de dreno Toraxico nº 32	unid	CBL	40	R\$ 21,90	R\$ 876,00
210	Formol 37% I	unid	RICIE	10	R\$ 7,63	R\$ 76,30
275	Sonda de aspiração traqueal nº 04	unid	CPL	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00
276	Sonda de aspiração traqueal nº 06	unid	CPL	400	R\$ 0,55	R\$ 220,00
277	Sonda de aspiração traqueal nº 08	unid	CPL	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
278	Sonda de aspiração traqueal nº 10	unid	CPL	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
291	Sonda nasogastrica longa nº 06	unid	CPL	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
292	Sonda nasogastrica longa nº 08	unid	CPL	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
293	Sonda nasogastrica longa nº 10	unid	CPL	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
429	Termometro digital para geladeira	unid	INOQNTHERM	5	R\$ 23,07	R\$ 115,35
431	Tubo capilar p/ hematocrito c/ heparina c /500unid	frasco	PRECISION	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
438	Acido Ascorbico 200mg/ ml (vitamina C)	frasco	NATULAB	800	R\$ 1,39	R\$ 1.112,00
517	Cuba metálica pequena	und.	ABC	6	R\$ 11,52	R\$ 69,12
559	Forceps 69	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
560	Forceps Infantil 18L	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
561	Forceps Infantil 150	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
562	Forceps Infantil 151	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
563	Forceps Infantil 17	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
564	Forceps Infantil 18R	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
565	Forceps Infantil CURVO	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
566	Forceps Infantil 01	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
567	Forceps 16	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
568	Forceps 17	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
569	Forceps 18L	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
570	Forceps 18R	unid	ABC	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
604	Perfurador de Ainsworth	Und	ABC	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
605	Pinça adson sem dente	unid	ABC	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
606	Pinça backaus 14cm	unid	ABC	10	R\$ 32,94	R\$ 329,40



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.870.266/0001-01
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



609	Pinça pean p/anti sepsia	unid	ABC	10	R\$ 26,35	R\$ 263,50
610	Pinça hemostáticas	unid	ABC	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
613	Porta agulha de mayo hegar 14cm	unid	ABC	35	R\$ 16,99	R\$ 594,65
651	Tesoura goldman fox curva	unid	ABC	30	R\$ 27,12	R\$ 813,60
726	Pinça kelly 14cm reta	unid	ABC	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50
727	Pinça kelly 14cm curva	unid	ABC	15	R\$ 19,76	R\$ 296,40
728	Pinça kocher	unid	ABC	15	R\$ 26,35	R\$ 395,25
						R\$ 23.988,57

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R\$ 23.988,57 (Vinte e três mil Novecentos e oitenta e oito reais e Cinquenta e sete centavos)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2018, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.870.266/0001-01
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 0014/2018-FMS produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 19 de Fevereiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.870.266/0001-01

Norma Pantoja Coelho

C.P.F nº 180.723.052-04

RG nº 1875147

Contratante

DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME

CNPJ: 10.732.241/0001-89

Francisco Ildeberto Machado Baía

CPF Nº 012.552.822-15

RG nº 1842309

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

RG Nº _____



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.870.266/0001-01
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



2º _____
RG Nº